



**ESTADO DA PARAÍBA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**

Lei Nº 2.931 de 02 de setembro de 2021

**DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE
LOGRADOURO PÚBLICO LOCALIZADA NO
DISTRITO DE ENGENHEIRO ÁVIDOS DE NOSSA
SENHORA DE FÁTIMA, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE CAJAZEIRAS, ESTADO DA
PARAÍBA, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sancionei a
seguinte Lei:**

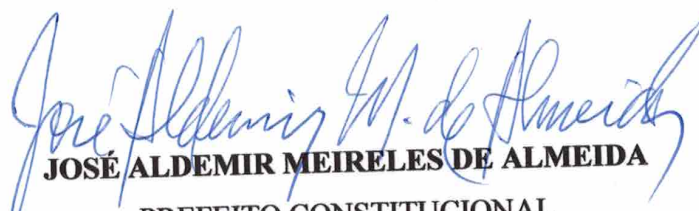
**Art. 1º - Fica denominada de RUA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA a rua F e
seu prolongamento, compreendendo as quadras 17,13 e 14, com dimensão 76,00m x
8,14m, localizada no Distrito de Engenheiro Ávidos.**

**Art. 2º - As despesas decorrentes do cumprimento desta Lei correrão, por conta
de dotações próprias do orçamento vigente.**

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito do Município de Cajazeiras – PB, 02 de setembro de
2021.**


JOSE ALDEMIR MEIRELES DE ALMEIDA
PREFEITO CONSTITUCIONAL